



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 906

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Atos Administrativos	8
Outros atos administrativos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro

CNPJ 44.431.161/0001-05

Avenida José Lopes Peres, 122

Telefone: (18) 3602-9022

Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro

CNPJ 01.600.423/0001-05

Rua José Bonifácio, 105

Telefone: (18) 3602-1120

Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 906

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.521/25 - de 01 de janeiro de 2025.

“Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta do Município de Gabriel Monteiro e dá outras providências”

Renée Crema Vidoto, prefeita municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta do Município de Gabriel Monteiro, o expediente no dia 02 de janeiro de 2025, até às 12:00 horas.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 01 de janeiro de 2025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.522/25 - de 01 de janeiro de 2025.

“DISPÕE SOBRE O FECHAMENTO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO, COM FUNCIONAMENTO DO EXPEDIENTE INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Renée Crema Vidoto, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que não houve transição de cargo de Prefeito Municipal, com o fornecimento de toda a documentação solicitada e requerida, em momento oportuno;

CONSIDERANDO a necessidade de programar e planejar as ações a serem desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO que a real necessidade de

verificação acerca das contas dos setores e Departamentos Municipais, principalmente o setor financeiro, entre outros órgãos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar conhecimento a toda a sociedade da alterações no atendimento ao público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o fechamento da sede da Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, para atendimento ao público, nos dias: 02 e 03 de janeiro de 2025, sendo mantido o expediente interno; e o fechamento parcial nos dias 06 a 10 e 13 a 15 de janeiro de 2025, com atendimento ao público no horário das 12:30 às 17:00 horas.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais permanecerão inalterados e serão executados em conformidade com as atribuições e competências de cada Secretaria ou Órgão.

Art. 3º - Esse Decreto tem seus efeitos, a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro - SP, em 01 de janeiro de 2025.

RENEE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.523/25 - de 02 de janeiro de 2025.

“Determina a proibição de comércio dentro dos órgãos da administração direta do Município de Gabriel Monteiro e dá outras providências”

Renée Crema Vidoto, prefeita municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica terminantemente proibido o comércio (venda e compra) de produto ou objeto de qualquer natureza, dentro dos órgãos integrantes da administração direta do município de Gabriel Monteiro.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade de cada encarregado mediato de cada órgão público o cumprimento dessa determinação administrativa.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 02 de janeiro de 2025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 906

Página 3 de 10

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 9.733/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **RONALDO BATISTA MARABEIS**, portador do RG. nº 18.716.481, CPF. nº 092.932.848-55, lotado no cargo de Encarregado de Manutenção Elétrica, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 14/02/23 a 13/02/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 30 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 9.734/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **TAMIRIS BERTACO LOPES LOLI DE CARVALHO**, portadora do RG. nº 32.639.319-5, CPF. nº 401.019.498-71, lotada no cargo de Monitor, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período de 10/08/23 a 09/08/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 30 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 9.735/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **TATIANE GALVANI FERREIRA**, portadora do RG. nº 33.926.354-4, CPF. nº 342.540.778-31, lotada no cargo de Atendente de Saúde, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período de 07/11/23 a 06/11/24, a partir desta

data.

Gabriel Monteiro, 30 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 9.736/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I- EXONERAR, a servidora desta prefeitura, senhora **Ariadna Alves Botega Vidoto**, portadora do RG. nº 43.067.011, CPF. nº 350.598.248-29, do cargo de Secretário Municipal de Saúde, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir desta data.

I- RETORNAR, a servidora desta prefeitura, senhora **Ariadna Alves Botega Vidoto**, portadora do RG. nº 43.067.011, CPF. nº 350.598.248-29, no cargo de Enfermeiro, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 31 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.737/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I- EXONERAR, a servidora desta prefeitura, senhora **Isabel Cristina Galhardo de Carvalho**, portadora do RG. nº 25.148.219-4, CPF. nº 067.400.878-22, do cargo de Secretário Municipal de Administração, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir desta data.

I- RETORNAR, a servidora desta prefeitura, senhora **Isabel Cristina Galhardo de Carvalho**, portadora do RG. nº 25.148.219-4, CPF. nº 067.400.878-22, no cargo de Agente Administrativo e Financeiro, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 31 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 906

Página 4 de 10

PORTARIA Nº 9.738/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- EXONERAR, a servidora desta prefeitura, senhora **Poliana Mislene Garcia Buzzo**, portadora do RG. nº 35.057.127-2, CPF. nº 291.183.338-42, do cargo de Vice Diretor de Escola, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir desta data.

I- RETORNAR, a servidora desta prefeitura, senhora **Poliana Mislene Garcia Buzzo**, portadora do RG. nº 35.057.127-2, CPF. nº 291.183.338-42, no cargo de Professor de Inglês Fundamental, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 31 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.739/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- EXONERAR, a servidora desta prefeitura, senhora **Édna Dias Ribeiro de Souza**, portadora do RG. nº 42.019.887-8, CPF. nº 327.786.038-83, do cargo de Coordenador do Serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir desta data.

I- RETORNAR, a servidora desta prefeitura, senhora **Édna Dias Ribeiro de Souza**, portadora do RG. nº 42.019.887-8, CPF. nº 327.786.038-83, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 31 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.740/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- EXONERAR, a servidora desta prefeitura, senhora **Lidiane Zupirulli Ferreira**, portadora do RG. nº

41.372.026-3, CPF. nº 333.262.738-43, do cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir desta data.

I- RETORNAR, a servidora desta prefeitura, senhora **Lidiane Zupirulli Ferreira**, portadora do RG. nº 41.372.026-3, CPF. nº 333.262.738-43, no cargo de PEB-I, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 31 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.741/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- EXONERAR, o servidor desta prefeitura, senhor **Everton Viana do Carmo**, portador do RG. nº 41.371.833-5, CPF. nº 343.584.348-94, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir desta data.

I- RETORNAR, o servidor desta prefeitura, senhor **Everton Viana do Carmo**, portador do RG. nº 41.371.833-5, CPF. nº 343.584.348-94, no cargo de Engenheiro Ambiental, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 31 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.742/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- EXONERAR, o servidor desta prefeitura, senhor **Juliano Ignácio**, portador do RG. nº 25.942.024-4, CPF. nº 266.034.228-83, do cargo de Secretário Municipal de Arrecadação e Finanças, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir desta data.

I- RETORNAR, o servidor desta prefeitura, senhor **Juliano Ignácio**, portador do RG. nº 25.942.024-4, CPF. nº 266.034.228-83, no cargo de Contador.

Gabriel Monteiro, em 31 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 906

Página 5 de 10

Prefeito Municipal
Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.743/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- EXONERAR, o servidor desta prefeitura, senhor **Pedro da Silva Chelis**, portador do RG. nº 24.435.495-9, CPF. nº 158.106.738-05, do cargo de Coordenador de Serviço de Limpeza, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir desta data.

I- RETORNAR, o servidor desta prefeitura, senhor **Pedro da Silva Chelis**, portador do RG. nº 24.435.495-9, CPF. nº 158.106.738-05, no cargo de Braçal.

Gabriel Monteiro, em 31 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.744/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- EXONERAR, a pedido, o servidor desta prefeitura, senhor **Giuliano Lolli**, portador do RG. nº 48.569.217-X, CPF. nº 397.119.338-29, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 31 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.745/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- EXONERAR, a pedido, o servidor desta prefeitura, senhor **Maicon Junior Rampin Corgi**, portador do RG. nº 41.371.737-9, CPF. nº 229.537.898-20, do cargo de

Procurador Geral do Município, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 31 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.746/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- EXONERAR, a pedido, o servidor desta prefeitura, senhor **Pedro Banhos Navarro**, portador do RG. nº 19.994.161, CPF. nº 093.048.148-80, do cargo de Assessor de Gestão Tecnológica, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 31 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.747/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I- EXONERAR, a servidora desta prefeitura, senhora **Ednéia Vieira dos Santos Sousa**, portadora do RG. nº 21.510.238-1, CPF. nº 069.553.068-20, do cargo de Secretário Municipal de Ação Social, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, a partir desta data.

I- RETORNAR, a servidora desta prefeitura, senhora **Ednéia Vieira dos Santos Sousa**, portadora do RG. nº 21.510.238-1, CPF. nº 069.553.068-20 no cargo de Atendente de Saúde, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 31 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.748/25.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 906

Página 6 de 10

Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, a servidora desta prefeitura, senhora **Ariadna Alves Botega Vidoto**, portadora do RG. nº 43.067.011, CPF. nº 350.598.248-29, no cargo de Secretário Municipal de Saúde, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº 153/21, de 23/11/2021.

Gabriel Monteiro, 02 de janeiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.749/25.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, o servidor desta prefeitura, senhor **Everton Viana do Carmo**, portador do RG. nº 41.371.833-5, CPF. nº 343.584.348-94, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº 163/22, de 22 de novembro de 2022.

Gabriel Monteiro, 02 de janeiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.750/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, por tempo indeterminado, o servidor desta prefeitura municipal, senhor **RAFAEL RAMOS BINCOLETO**, portador do RG. nº 40.354.693-X, CPF. nº 420.620.498-54, lotado no cargo de Escriturário, para responder pelo expediente da Tesouraria Municipal, com os direitos e vantagens do cargo, a partir de 06 de janeiro de 2025.

Gabriel Monteiro, em 02 de janeiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.751/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, por tempo indeterminado, a servidora desta prefeitura municipal, senhora **JACIELI FERNANDES VIANA**, portadora do RG. nº 47.610.714-3, CPF. nº 396.039.148-00, lotada no cargo de Almojarife, para responder pelo expediente do Almojarifado, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 02 de janeiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.752/25

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, por tempo indeterminado, a servidora desta prefeitura municipal, senhora **SIMONE CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS**, portadora do RG. nº 40.204.694-8, CPF. nº 295.901.438-30, lotada no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, para responder pelo expediente da Divisão de Recursos Humanos, com os direitos e vantagens do cargo, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, em 02 de janeiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.753/25.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, a senhora **DANIELI LIMA HERNANDES**, portadora do RG. nº 47.610.587-0-SSP/SP, CPF. nº 406.416.538-16, para o cargo de Secretário Municipal de Administração, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº 153/21, de 23 de novembro de 2021.

Gabriel Monteiro, 02 de janeiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 906

Página 7 de 10

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.754/25.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, o senhor **CELSO APARECIDO MARCHI**, portador do RG. nº 28.901.158-0-SSP/SP, CPF. nº 258.867.948-08, para o cargo de Secretário Municipal de Arrecadação e Finanças, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº 153/21, de 23 de novembro de 2021.

Gabriel Monteiro, 02 de janeiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.755/25.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, o senhor **EDER CARLOS GENOVA**, portador do RG. nº 32.439.514-0-SSP/SP, CPF. nº 298.351.398-06, para o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº 153/21, de 23 de novembro de 2021.

Gabriel Monteiro, 02 de janeiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.756/25.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, o senhor **LEANDRO FREITAS DOS SANTOS**, portador do RG. nº 40.353.758-7-SSP/SP, CPF. nº 419.819.508-00, para o cargo de Procurador Geral do Município, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº 154/21, de 23/12/2021.

Gabriel Monteiro, 02 de janeiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma

data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 9.757/25.

RENÉE CREMA VIDOTO, Prefeita Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, a senhora **GABRIELA CREMA VIDOTO**, portadora do RG. nº 52.324.718-7-SSP/SP, CPF. nº 426.578.468-23, para responder pelo expediente do Fundo Social do Municipal de Gabriel Monteiro, em caráter voluntário, sem vínculo empregatício e sem vencimentos..

Gabriel Monteiro, 02 de janeiro de 2.025.

RENÉE CREMA VIDOTO

Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 906

Página 8 de 10

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO

A Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 44.431.161/0001-05, estabelecida na Av. José Lopes Peres, 122, nesta cidade de Gabriel Monteiro/SP, para os fins dispostos no capítulo I, seção I, artigo 1º, inciso III, das instruções 2/98 do TCE e alterações posteriores, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e remuneração dos cargos e empregos dos quadros da Prefeitura, vigentes em 1º de janeiro de 2024.

01-AGENTES POLITICOS

Especificação.....	R\$
Prefeito.....	9.254,57
Vice-Prefeito.....	2.205,15

02-CARGOS EM COMISSÃO

Especificação.....	R\$
Assessor de Gestão Tecnológica.....	3.114,41
Procurador Geral do Município.....	3.922,71
Secretario Municipal de Ação Social.....	3.114,41
Secretario Municipal de Arrecadação e Finanças.....	3.927,72
Secretario Municipal de Saúde.....	5.642,46
Secretário Municipal de Educação e Cultura.....	4.543,19
Secretário Municipal de Administração Municipal.....	6.374,32
Secretario Municipal de planejamento.....	2.908,38
Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.....	4.707,40

03-CARGOS PERMANENTES

Especificação.....	R\$
Agente Administrativo e Financeiro.....	2.019,82
Agente Administrativo e Financeiro II.....	2.330,39
Agente Comunitário de Saúde.....	1.723,09
Agente Controlador de Vetores.....	1.412,00
Almoxarife.....	2.330,39
Assistente Social.....	2.769,94
Assistente de Seção Pessoal.....	3.114,41
Atendente de Enfermagem.....	1.412,00
Atendente de Saúde.....	1.412,00
Atendente Sanitário.....	1.412,00
Auxiliar de Contabilidade.....	2.019,82
Auxiliar de Enfermagem.....	1.412,00
Auxiliar de Limpeza Pública.....	1.412,00
Auxiliar de Merendeira.....	1.412,00
Auxiliar de Odontologia.....	1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais.....	1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.....	1.412,00
Auxiliar de Serviços Gerais Masculino.....	1.412,00
Aux. Supervisão Mun. De Merenda Escolar.....	2.019,82
Braçal.....	1.412,00
Chefe do Setor de Vigilância Sanitária e Sucen.....	1.965,38
Contador.....	3.114,41
Controlador Interno.....	3.927,72
Coordenador Pedagógico.....	3.292,28



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 906

Página 9 de 10

Coordenador Municipal de Saúde.....	2.908,38
Coveiro.....	1.412,00
Dentista ESF.....	4.543,19
Dentista.....	3.922,71
Eletricista.....	1.740,40
Encarregado de Matadouro.....	1.412,00
Encarregado de Manutenção Elétrica.....	2.330,39
Encarregado de Transportes.....	2.375,16
Encarregado do Setor de Licitações.....	2.908,38
Enfermeira.....	2.375,16
Enfermeiro do PSF.....	2.375,16
Engenheiro.....	2.908,38
Engenheiro Agrônomo.....	4.707,40
Engenheiro Ambiental.....	3.505,90
Escriturário.....	1.412,00
Escriturário I.....	1.412,00
Escriturário II.....	1.412,00
Farmacêutico.....	2.769,94
Fiscal.....	2.330,39
Fiscal de Posturas.....	2.358,31
Fisioterapeuta.....	4.073,85
Fonoaudiólogo.....	2.491,20
Guarda Noturno.....	1.412,00
Inspetor de Alunos.....	1.412,00
Instrutor de Ginástica.....	2.263,12
Jardineiro.....	1.412,00
Lavadeira.....	1.412,00
Mecânico.....	1.740,40
Médico.....	4.073,85
Médico da Família.....	17.386,01
Médico do ESF.....	11.474,00
Médico Ginecologista.....	6.374,32
Médico Plantonista.....	8.499,81
Médico Veterinário.....	4.707,40
Merendeira.....	1.412,00
Monitor.....	1.412,00
Monitor Escolar.....	1.412,40
Motorista de Ambulância.....	1.740,40
Motorista.....	1.740,40
Nutricionista.....	2.375,16
Operador de Máquinas.....	1.965,38
Operador de Pá-carregadeira.....	1.965,38
Pajem.....	1.412,00
Pedreiro I.....	1.412,00
Pedreiro II.....	1.740,40
Procurador Jurídico.....	3.761,77
Professor Assistente-PA.....	2.647,46
Professor de Educação Básica I.....	2.647,46
Professor de Educação Básica II – Arte.....	2.647,46
Professor de Educação Básica II – Educação Física.....	2.647,46



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

Quinta-feira, 02 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 906

Página 10 de 10

Professor de Educação Básica II – Inglês.....	2.647,46
Professor de Educação Infantil.....	2.647,46
Professor de Educação Básica II/EE.....	2.647,46
Professor de Educação de Jovens de Adultos.....	2.779,85
Professor de Música.....	2.647,56
Psicólogo.....	2.491,20
Psicopedagogo.....	3.505,90
Recepcionista.....	2.019,82
Secretário de Escola.....	2.330,39
Servente.....	1.412,00
Técnico de enfermagem.....	1.412,00
Tesoureiro.....	2.330,39
Tratorista Máquinas Agrícolas.....	1.412,00
Varredor de Ruas.....	1.412,00
Zelador Desporto Municipal.....	1.740,40

04- FUNÇÕES DE CONFIANÇA GRATIFICADAS

Coordenador de Serviços de Limpeza-----	2.330,39
Coordenador do Serviço de Vigilância Sanitária e Epidemiológica-----	3.114,41
Vice Diretor de Escola-----	3.927,72

05- Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por Lei, o qual, conforme cada caso concreto poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em Lei.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 02 de janeiro de 2025.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal